



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 136/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar do Domínio Público e doar área à **M C S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público e doar ao **M C S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** – CNPJ/MF 03.198.685/0001-10, uma área de terras com 1.894,32 m², destacada do Lote 73, situada na Gleba Três Bocas, Colonização Fazenda Gaúcha, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A referida área se destina ao uso do posto de combustível para acesso de veículos e ampliações que se tornarem necessárias e que se revertam em mais empregos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso seja destinada a outro uso, poderá o Executivo revogar a doação através de Decreto e reverter o imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao
21. dia do mês de novembro de 2.000.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, desafetar de uso público e conceder em doação ao M C S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., a área de terras com 1.894,32 m², destacada do Lote 73 da Colonização Fazenda Gaúcha – Gleba Três Bocas, para que a referida empresa faça acesso para veículos ao posto de combustível de sua propriedade, já construído.

Daí, a nossa crença no apoio dessa augusta Casa.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Contrato Social;
- 02 – Inscrição Cadastral do Estado;
- 03 – CNPJ;
- 04 – Croqui do terreno.